

Em: 26/01/2023



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 084/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.711.472,54 (Seis milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0045.2.023 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMAD
61 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 20.000,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 - Gabinete do Secretário

15.451.0010.1.606 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Pavimentação
245 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 116.472,54
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

15.512.0010.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas
255 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.500.000,00
Vínculo – 2.704.0000.0000 – Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo

256 - 15.451.0008.1.225 – Aquisição e Locação de Equipamentos
256 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500.000,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de saúde

10.304.0037.2.091 – Vigilância Sanitária
388 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 43.000,00
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.305.0036.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
389 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 22.000,00
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.301.0033.2.084 – Manutenção da secretaria e do Fundo Municipal de Saúde
447 – 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 49.000,00
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

40.01 - Gabinete do Secretário

15.512.0010.1.536 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção das Vias Rurais



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

687 – 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000.000,00
Vínculo – 2.704.0000.0000 – Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo

691 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Vínculo – 2.704.0000.0000 – Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo R\$ 1.461.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 6.711.472,54

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.711.472,54 (Seis milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0045.2.023 – – Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMAD
67 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 - Gabinete do Secretário

15.512.0010.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas
255 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 616.472,54
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0034.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO
439 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 114.000,00
Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS

Superávit Financeiro referente à fonte de recurso 2.704.0000.0000 (Transf. da União Royalties do Petróleo)
Banco do Brasil conta 8451-4. R\$ 5.961.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 6.711.472,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 25 de janeiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal